ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria/Setor):

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Dalmiro Lobo Filho

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde Adjunto

2 – OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) CANETAS MEDICAMENTO GOLIMUMABE 50MG PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000317-93.2025.8.24.00.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor total da contratação de R$ 20.151,00 (Vinte mil, cento e cinquenta e um reais)

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras.

O objeto será contratado com fundamentação no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 já que a aquisição se enquadra nas disposições do referido inciso.

Justifica-se a ausência de três orçamentos para a efetivação da compra do medicamento **CANETAS MEDICAMENTO GOLIMUMABE 50MG** e a escolha da Empresa Cia Latina Americana de Medicamentos – (Farmácia Preço Popular) já que foram contactados diversos possíveis fornecedores, **dentre os quais o prazo de fornecimento e disponibilidade do produto em tempo hábil para a execução da determinação eram incompatíveis**. E mais a maioria não respondeu as mensagens enviadas via whatsapp, que dizia ser o canal oficial das referidas empresas, outras também não tinham a dosagem para entrega em tempo hábil, somente as Empresa Empreendimentos Pague Menos S/A e a Empresa Cia Latina Americana de Medicamentos – (Farmácia Preço

Popular) tinha o medicamento disponível para compra

Devido a urgência da aquisição desse medicamento e o risco de vida evidente da paciente, bem como o prazo de recebimento do mesmo, a única alternativa viável foi a escolha de compra do medicamento entre a Empresa Cia Latina Americana de Medicamentos – (Farmácia Preço Popular).

Foi escolhida a Empresa Cia Latina Americana de Medicamentos – (Farmácia Preço Popular) por ter o menor tempo de entrega. Conforme CI 227/2025 do Setor Jurídico.

DATA DA JUSTIFICATIVA

Datado em maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DALMIRO LOBO FILHO
Data: 28/05/2025 16:59:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DALMIRO LOBO FILHO
Secretário Municipal de Saúde Adjunto